



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00005AD340005700279C00A0A002AD2C

## MOÇÃO DE REPÚDIO

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.*

O vereador signatário propõe, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o repúdio veementemente à condução do caso do crime de estupro da *influencer* Mariana Ferrer, durante audiência realizada na 3<sup>a</sup> Vara Criminal de Florianópolis, na qual a vítima foi submetida a tratamento hostil e misógino, causando-lhe sofrimento e humilhação.

Em decisão inédita, o juiz Rudson Marcos acolheu a tese do promotor de justiça Thiago Carriço de Oliveira de ?estupro culposo?, resultando na absolvição do réu André de Camargo Aranha, empresário do ramo esportivo e filho de empresário influente da região, contrariando a conclusão do inquérito policial de que o empresário cometeu estupro de vulnerável, quando a vítima não tem condições de oferecer qualquer resistência, em festa na Praia de Jurerê Internacional em dezembro de 2018.

Causam estranheza a transferência e consequente afastamento do promotor que inicialmente conduzia o caso norteado pelas conclusões do inquérito policial; assim como o entendimento do novo promotor de que o empresário não teria como saber que Mariana não estava em condições de consentir a relação sexual, não existindo, assim, o dolo, a intenção de estuprar.

O estupro, previsto no art. 213 do Código Penal, é crime que não admite a modalidade culposa. Em síntese: é crime onde a intenção sempre está presente. É crime doloso.

O consentimento é condição indispensável para a ocorrência do ato sexual, de outro modo, haverá dolo e configura necessariamente o crime de estupro.

Este caso aterrorizante, a começar pelo próprio estupro, passa pela sentença e a revelação do site *The Intercept Brasil* que divulgou trechos da audiência onde o advogado da defesa, Cláudio Gastão da Rosa Filho, humilha Mariana Ferrer, culpabilizando a vítima pelo ocorrido baseado em argumentação essencialmente misógina.

A complacência dos agentes presentes na referida audiência também assustam quando silenciam perante a insistente e agressiva narrativa do advogado de defesa interpelando a vítima.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgados em 2015, no



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00005AD340005700279C00A0A002AD2C

Brasil uma mulher é estuprada a cada 11 minutos, e essa estatística vem aumentando desde 2007, quando começou a pesquisa. Em 2018, estima-se que os dados sobre estupro podem significar apenas de 10% a 15% do total reportado, constituindo um grande percentual de subnotificações.

As instituições devem ter um esforço comprometido na contenção deste grave problema e serem vigilantes através de seus órgãos de controle e corregedorias, atuando de forma ativa contra desmandos dos agentes envolvidos em julgamentos de casos de estupro.

Pelo exposto, reforço o manifesto de veemente repúdio pela distorção dos fatos de crime de estupro da vítima Mariana Ferrer.

Pelotas, 04 de novembro de 2020.

---

Vereador Antonio Peres - Toninho

---

Vereadora Fernanda Miranda

---

Vereadora Cristina Oliveira

---

Vereador Ivan Duarte

---

Vereador Marcus Cunha

---

Vereador Fabrício Tavares